



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 21/2019**

*Concede o benefício de pensão por morte de Servidor Público Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA LÚCIA DE JESUS PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 908.803.826-00, viúva do ex-servidor, Sr. **Geraldo Gonçalves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 590.159.186-00, ocupava o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, falecido em 01 de julho de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 01 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de julho de 2019.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 21/19  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 1495 de 16/07/19  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 16/07/19  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 649-5